



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.480”**

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 083/2023/PROJUR opinando pelo pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 1.326/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º c/c o art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora pública municipal **JULIANA AZEVEDO FERNANDES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.818.189-58, Matrícula 2244, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 2º c/c o art. 99 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016, **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de sua filha **VALENTINA FERNANDES DE FREITAS**, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n. 081398 01 55 2023 1 00045 120 0021720 12, Número da D.N.V: 30-89401561-5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná

**Secretário de Administração**